EDITAL PPGSCA/ UFPE 01/2022

RETIFICAÇÃO EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PPGSCA/ CCM/ UFPE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal de Pernambuco (PPGSCA/CCM/UFPE), considerando as exigências da instrução Normativa nº01/2021-PROPG/ UFPE, a decisão do Colegiado do Programa e os documentos da área 16 da CAPES, torna público, pelo presente Edital, a abertura de inscrições para o credenciamento de **novos docentes permanentes e colaboradores**. Edital aprovado em reunião de colegiado no dia 14 de fevereiro de 2022.

1- DA FINALIDADE

O PPGSCA de acordo com o seu planejamento estratégico e atendendo às normas internas da UFPE e da área de avaliação da Medicina II (CAPES), estabelece nesse edital os procedimentos e critérios necessários para o credenciamento de novos docentes. Para credenciamento de novos docentes, o(a) candidato(a) deve ter o grau mínimo de Doutor e preencher os requisitos exigidos pela área de avaliação da Medicina II e demonstrar disponibilidade para envolvimento nas atividades do PPG, a saber: disciplinas, projetos, orientações, bancas, comissões, eventos, produção intelectual, internacionalização, projetos com impacto para sociedade, inserção regional, nacional e internacional, entre outros.

O credenciamento de docentes no PPGSCA poderá ocorrer a qualquer momento durante o quadriênio de Avaliação da CAPES, a critério do colegiado, conforme necessidade, e mediante apresentação e aprovação da candidatura, através dos critérios explicitados neste edital.

A apresentação de candidaturas ao corpo docente do PPGSCA seguirá fluxo contínuo durante o quadriênio avaliativo.

O quadro de docentes do PPGSCA deverá ser composto por: I- docentes permanentes; II- docentes colaboradores, sendo neste caso, o máximo de 30% do total de docentes permanentes; e, III- docentes visitantes e temporários, ocupando o máximo de 20% do total de docentes permanentes.

Os docentes inscritos deverão mostrar articulação com as Linhas de Pesquisa vigentes em publicações científicas, oferecimento de disciplinas e projetos de pesquisa.

Serão oferecidas três (06) vagas, sendo: 03 para Professores Permanentes e 03 para Professores Colaboradores, em uma das linhas abaixo relacionadas:

LINHA DE PESQUISA	DESCRIÇÃO		
Avaliação das condições de saúde e das políticas, programas e serviços	Avaliação das condições de saúde e das políticas, programas e serviços, com ênfase na saúde materno infantil e saúde bucal. Validação de instrumentos de pesquisa.		
Clínica e epidemiologia das afecções imunoalérgicas	Pesquisa clínica em doenças imunoalérgicas, rinite alérgica, asma, dermatite atópica, alergia alimentar, imunodeficiência e auto-imunidade, aspectos de diagnóstico, da etiopatogenia e de manejo através de ensaios clínicos.		
Desenvolvimento infantil	Estudo dos fatores que influenciam o desenvolvimento neuropsicomotor da criança. Programas de intervenção psicossocial centrados na criança, na família e em instituições educacionais. Validação de instrumentos diagnósticos		
Educação e saúde	Estudos diagnósticos e de intervenção que contemplem fatores que interferem na saúde da criança e do adolescente e que subsidiam ações educativas no âmbito da promoção da saúde. Envolvem a atuação direta com crianças/ famílias, formação de recursos humanos e tecnologias.		
Gastroenterologia e alimentação pediátrica	Estudo do processo inflamatório associado às doenças prevalentes do trato gastrointestinal e suas consequências. Disbiose intestinal. Estudo do processo de alimentação e motilidade do aparelho digestório.		

Nutrição e atividade física na infância e adolescência

A linha contempla as seguintes áreas de interesse: a) estudos dos determinantes socioeconômicos, biológicos, estilos parentais, comportamento alimentar e cultural nos agravos nutricionais e suas consequências, em particular, na obesidade e no déficit de micronutrientes. Envolve também as interrelações entre nutrição e atividade física, programas de intervenção nutricional em nível comunitário; b) estudos dos efeitos da prática da atividade física na saúde da gestante adolescente e do crescimento fetal; prevenção e redução das cardiovascular lombalgias, do estresse fortalecimento da musculatura pélvica.

2- INSCRIÇÃO

2.1- PERÍODO

O período de inscrição prorrogado: será do dia 21 de fevereiro a 15 de abril de 2022.

2.2- COMO SE INSCREVER

A inscrição será realizada por meio digital, do preenchimento do formulário google: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLSeF9NNVg8M9-jcp8bnYqSlcnsPC8qynOlcnfV7AwJIMP_vf8g/viewform?usp=pp_url&entry.6565 83795=Op%C3%A7%C3%A3o+1 e envio da documentação exigida para o email da Secretaria do PPGSCA - ppgsca.ccm@ufpe.br.

3- INSCRIÇÃO

A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo haver posterior alegação de desconhecimento.

O candidato deverá declarar conhecimento e concordância com os objetivos e dispositivos da Normativa Interna 01/2021 da PROPG-UFPE.

3.1- DOCUMENTAÇÃO:

Para efetivar a inscrição, docente, dentro dos prazos estabelecidos, deverá enviar para o e-mail do PPGSCA - **ppgsca.ccm@ufpe.br**, os seguintes documentos devidamente preenchidos:

I- formulário google:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeF9NNVg8M9-jcp8bnYqSIcnsPC8qynOIcnfV7AwJIMP_vf8g/viewform?usp=pp_url&entry.656583795=Op%C3%A7%C3%A3o+1

Documentos a serem enviados ao Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente por e-mail (ppgsca.ccm@ufpe.br)

- II- Fotocópia do diploma de doutorado; para os titulados em outra área, indicar, no Formulário de Inscrição, a inserção na linha de pesquisa;
- III- Fotocópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física CPF;
- IV- Ficha de Cadastramento de Docentes (Print do Documento do Google Preenchido);
- V- Plano de Trabalho (Anexo I);
- VI- Currículo Lattes (versão complete) em PDF, com data de atualização inferior a 30 dias
- **3.2-** No momento da inscrição, o candidato deverá escolher apenas uma das categorias docentes disponíveis, a saber: docente permanente, docente colaborador ou docente visitante.

Para docente permanente ou colaborador o candidato deverá dedicar 12 horas semanais às atividades do programa.

Os(as) **docentes permanentes** constituem o núcleo principal de docentes do PPG, devendo ser declarados(as) anualmente na Plataforma Sucupira e atender os seguintes pré-requisitos:

I- Ter produção científica, tecnológica e/ ou de inovação de alta qualidade, avaliada e reconhecida pelos pares, envolvendo discentes a partir de

- projetos de pesquisa, engajados nas linhas de pesquisa e área de concentração do PPG;
- II- Desenvolver atividades de ensino na pós-graduação, ministrando disciplinas constantes em sua grade curricular;
- III- Orientar discentes de mestrado, doutorado e supervisionar projetos de pós-doutorado do PPG (quando existentes);
- IV- Ter envolvimento nas atividades acadêmicas do PPG, como: comissões, eventos, bancas, produção técnica, internacionalização, projetos com impacto para a sociedade, inserção regional, nacional e internacional;
- V- Ter vínculo funcional-administrativo com a UFPE ou, em caráter excepcional, consideradas as especificidades de áreas, vínculo com outras instituições de ensino, desde que se enquadrem em uma das seguintes condições:
 - a- recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências de fomento;
 - b- na qualidade de professor(a) ou pesquisador(a) aposentado(a), tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do PPG;
 - c- tenham sido liberados(as), por acordo formal, para atuar como docente do PPG.

Observação: O(a) docente deve contemplar ao menos três (03) das cinco (05) condições descritas acima, sendo obrigatório o inciso I (Ter produção científica, tecnológica e/ ou de inovação de alta qualidade, avaliada e reconhecida pelos pares, envolvendo discentes a partir de projetos de pesquisa, engajados nas linhas de pesquisa e área de concentração do PPG).

Os(as) **docentes colaboradores**(as) são aqueles(as) internos(as) ou externos(as) à UFPE, que contribuam para o PPG de forma complementar ou eventual, ministrando disciplinas, orientando ou coorientando dissertações e teses, participando de comissões e colaborando em projetos de pesquisa.

Os(as) docentes colaboradores devem atender os seguintes pré-requisitos:

I- ter produção científica, artística/ cultural, tecnológica e/ ou de inovação de alta qualidade avaliada e reconhecida pelos pares;

- II- ter disponibilidade para orientar ou coorientar dissertações ou teses;
- III- ter disponibilidade para ministrar disciplinas no PPG;
- IV- estar coordenando ou participando de projetos aprovados em editais de fomento que estejam vigentes;
- V- ter coordenado ou participado de comissões, bancas, eventos, produção técnica, internacionalização, projetos com impacto para a sociedade, inserção regional, nacional e internacional.

Observação: O(a) docente deve contemplar ao menos dois (02) das cinco (05) condições descritas acima, sendo obrigatório o inciso I (ter produção científica, artística/ cultural, tecnológica e/ ou de inovação de alta qualidade avaliada e reconhecida pelos pares).

Os(as) **docentes visitantes** são aqueles(as) vinculados(as) a outras Instituições de Ensino Superior no Brasil ou no exterior que sejam liberados(as) mediante acordo formal, durante um período contínuo, e que estejam à disposição da UFPE.

4- CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento a estes é considerado imprescindível para o exame, o enquadramento, a análise e o julgamento da proposta.

São eles:

- **4.1-** Ter título de Doutor, na área de Ciências da Saúde ou, quando em outra área, comprovar inserção na área de Saúde da Criança e do Adolescente mediante cumprimento de, pelo menos, um dos seguintes requisitos:
 - a- obtenção prévia de bolsa pesquisador no CNPq concedida na área de Saúde da Criança e do Adolescente;
 - b- Tese defendida sobre temática ligada à uma das linhas de pesquisa do Edital;
 - c- Comprovar pelo menos cinco publicações nos últimos quatro anos, contados de janeiro de 2017 até a data da inscrição: artigos em periódicos com *Qualis* A1, A2 ou B1 de acordo com Classificação da CAPES 2013-2016 na área da Medicina II.

4.2- Apresentar **Plano de Trabalho** (**Anexo I**), com temática vinculada à Linha de Pesquisa pretendida dentro das relacionadas à PPGSCA, incluindo participação em disciplinas já existentes e oferecidas pelo Programa (**https://www.ufpe.br/ppgsca/ementas**). O plano de trabalho deverá ter indicação da linha de pesquisa e as temáticas nas quais pretende ministrar disciplinas e orientar, observando a articulação entre linhas e projetos de pesquisa.

O plano de trabalho também deverá justificar a particularidade da contribuição para a formação de mestrandos e doutorandos.

5- PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS

- **5.1-** As inscrições serão homologadas pela Coordenação do PPGSCA.
- **5.2** A Coordenação do PPGSCA designará três docentes permanentes como pareceristas *ad hoc* para avaliação das inscrições, além de um representante da linha de pesquisa pretendida.
- **5.3-** O parecer analisará a proposta de ingresso do docente ao quadro do PPGSCA-UFPE, avaliando com critérios qualitativos e quantitativos a pertinência e a adequação acadêmica da proposta do candidato com base nos seguintes critérios:
 - a- cumprimento do Regulamento do PPGSCA e da Normativa Interna 01/2021, além dos requisitos da área de avaliação da Medicina II da CAPES;
 - b- vinculação das produções e plano de trabalho à linha de pesquisa pretendida; e,
 - c- conjunto da produção bibliográfica e coerência com as linhas relacionadas à saúde da criança e do adolescente.
- **5.4-** Na ocorrência de aprovação de mais candidatos do que as vagas previstas nas linhas, os pareceristas deverão indicar uma ordem de classificação para os candidatos aprovados.

5.5- O parecer final será apreciado pela Coordenação do PPGSCA, a quem cabe aprovar ou não as solicitações de credenciamento e definir o preenchimento das vagas estabelecidas.

6- OBSERVAÇÕES FINAIS

- **6.1-** A inscrição do docente implica a aceitação de todos os itens descritos neste Edital.
- 6.2- O resultado da seleção será divulgado até 08 de abril de 2022 no site do PPGSCA (https://www.ufpe.br/ppgsca/seleção e também no https://www.ufpe.br/ppgsca seção de notícias).
- **6.3-** Casos omissos a este Edital serão analisados pela Coordenação do PPGSCA, considerando os termos da Resolução 01/2021.

Recife-PE, 14 de fevereiro de 2022.

PROFª DR. EMANUEL SÁVIO CAVALCANTI SARINHO COORDENADOR DO PPGSCA/CCM/UFPE

Anexo I - Modelo de Plano de Trabalho para Docentes no Programa de Pós Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente PPGSCA

CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES NO PPG

Quadrienio: 2021-2024 Período vigente do cadastro: 2022-2024

1 -	- NON	ÆD	O(a)	DO	CEN	TE:
1			Viai	$\mathbf{p}_{\mathbf{Q}}$		111.

- 2- Proposta de Projeto, contendo linha de pesquisa pretendida, título, resumo, identificação da problemática, objetivos, metodologia, resultados esperados (até seis páginas)
- 3 Quais as principais atividades a serem realizadas e impacto na formação de mestrandos e doutorandos
- 4- Como pretende articular suas atividades com outros docentes do PPG no âmbito nacional e internacional?

Disciplina	Tipo
1.	Eletiva Obrigatória
2.	
3.	
4.	